Prefeitura Municipal de Irati
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 Irati -PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474
Www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICAÇÃO
Folha de Irati
EM 12a 19/03/2004
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2077

Súmula: Altera o disposto na Lei nº 1420/97.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica declarado como órgão oficial do Município de Irati, o semanário "Folha de Irati".

Parágrafo único- Para a aplicação da presente Lei foi observado o disposto na Lei nº 8666/93.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1420/97.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de março de 2004.

Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal